



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE 21 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO À CULTURA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs) NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.”

Autoria: VER. ANDRÉ FEIJÃO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal de Inclusão à Cultura para Pessoas com Deficiência (PCDs)**, a ser comemorado anualmente no dia 03 de dezembro, com o objetivo de promover acessibilidade e a inclusão cultural de PCDs em todas as suas formas.

Art. 2º O **Dia Municipal de Inclusão à Cultura para PCDs** terá como finalidade:

I – Promover eventos culturais que garantam a participação de PCDs, como exposições, apresentações artísticas, oficinas e palestras;

II – Incentivar a criação de espaços culturais acessíveis e adaptados para PCDs;

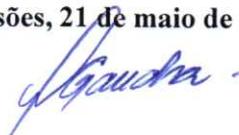
III – Fomentar a sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão cultural de PCDs;

IV – Estimular a participação de artistas e grupos culturais formados por PCDs.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e outras entidades, deverá promover campanhas de divulgação e ações educativas que visem à inclusão de PCDs nas atividades culturais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE


NUNA
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
2º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO GOMES
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO


JUNINHO DO PICA PAU
2º SECRETÁRIO


RIBEIRO
3º SECRETÁRIO